

GUIA DE BOLSO

# DELEGADOS COGEM



# Conhecendo como funciona a Cooperativa

Um modelo de negócios pautado pelo empreendedorismo e pela participação democrática.

Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns.

Em uma Cooperativa, a distribuição de resultados está vinculada às operações efetuadas e não à participação pelo capital.

Os associados delegados têm direito a voto e as decisões são tomadas democraticamente, baseadas em valores de ajuda mútua, responsabilidade, igualdade, equidade e solidariedade.

As Cooperativas de Crédito são instituições financeiras, por esse motivo devem ser autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, além de serem regulamentadas e fiscalizadas por ele.



# Princípios e valores do Cooperativismo

Os sete princípios do Cooperativismo constituem a linha orientadora que rege as Cooperativas e formam a base filosófica da doutrina. Estes princípios, derivados das normas criadas pela primeira Cooperativa de Rochdale, são mantidos atualmente pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI). São eles:



**1º**  
Adesão voluntária  
e livre



**2º**  
Gestão  
democrática



**3º**  
Participação econômica  
dos membros



**4º**  
Autonomia e  
independência



**5º**  
Educação, formação  
e informação



**6º**  
Intercooperação



**7º**  
Interesse pela  
comunidade

# Papel do delegado numa Cooperativa de Crédito - suas funções e atividades

Os delegados são associados eleitos com o objetivo de representar todo o quadro social da Cooperativa nas deliberações assembleares

A representação por meio dos delegados é muito importante para a Cooperativa, pois facilita o diálogo com os associados e possibilita a percepção de suas reais necessidades, promovendo o crescimento de todos os envolvidos.

A Cogem conta com 24 grupos seccionais, sendo que em cada grupo há um delegado efetivo e um delegado suplente, distribuídos proporcionalmente pelas regiões da área de ação e empresas conveniadas a Cooperativa, com mandato de 4 anos.

Cabe ao delegado ser mais que um intermediário. Seu papel é multiplicar o Cooperativismo e disseminar as práticas da Cooperativa para todo o quadro social e comunidade. Para tanto, deverá buscar informações e formações a fim de atualizar-se sobre a atuação da sua Cooperativa, entendendo sempre seus direitos e deveres enquanto lugar que ocupa.



## O QUE SE ESPERA DO DELEGADO



Quanto maior o entendimento do associado sobre o exercício de seu papel na Cooperativa, mais representantes competentes as Cooperativas terão e mais próximas estarão da tão recomendada Governança Cooperativa.

## Responsabilidades

Participar das Assembleias Gerais, fazendo uso do direito à voz e ao voto, de forma a representar adequadamente os interesses de todos os associados da Cooperativa, que lhe confiaram essa missão.

Colaborar para que a Cooperativa tenha um bom relacionamento com associados e comunidades apresentando sugestões para sua melhoria.

Cabe também aos delegados, como líderes locais, difundir as crenças e valores cooperativistas e inspirar a prática da cooperação.



# Assembleias Gerais – Como funciona?

A Assembleia Geral, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da lei e do Estatuto Social para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

A Assembleia Geral Ordinária é realizada obrigatoriamente no decorrer dos 4 primeiros meses após o término do exercício social, de acordo com a Lei Complementar nº 130/2009.

A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário, pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no edital de convocação. Entretanto, são pautas exclusivas dessa Assembleia temas especiais como reforma do estatuto, mudança do objeto da sociedade, fusão, incorporação, dentre outros.



## Exemplos de deliberações das Assembleias Gerais:

- 1** Prestação de Contas;
- 2** Destinação do Resultado Líquido;
- 3** Eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal;
- 4** Aplicação do FATES;
- 5** Apresentação do planejamento/orçamento;
- 6** Reforma do estatuto social;
- 7** Outros assuntos de interesse da sociedade





## Conselho de Administração

Responsável pela Gestão da Cooperativa, o Conselho de Administração é composto por **6 membros, todos associados, eleitos em Assembleia Geral** e possui **mandato de 2 anos**.

A reunião é realizada mensalmente para analisar os indicadores sociais, econômicos e financeiros da Cooperativa, e tomar todas as decisões administrativas necessárias para a boa gestão da instituição.



## Conselho Fiscal

A administração da Cooperativa é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído por 6 membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral e com mandato de 2 anos.

A reunião é realizada mensalmente para analisar a contabilidade e demais atividades e processos da Cooperativa, além dos trabalhos do Conselho de Administração.

**Todos os eleitos deverão ter os seus nomes aprovados pelo Banco Central do Brasil para poderem exercer os cargos.**



# A Cooperativa conta com 3 tipos de auditoria:



## **Demonstrações financeiras:**

analisa as demonstrações financeiras e contábeis.

## **Controles internos:**

analisa os processos, procedimentos e políticas da Cooperativa.



## **Auditoria cooperativa:**

analisa a gestão com ênfase em compliance e governança.



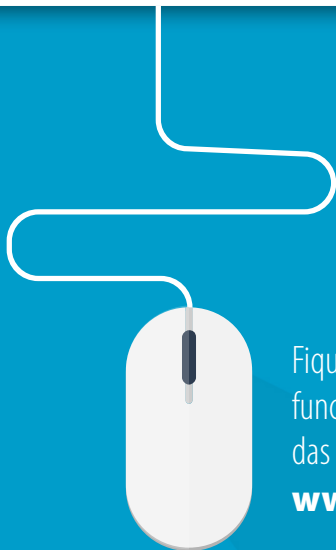
**A Cogem possui também uma área de controles internos e governança.**



**COGEM**  
Valorizando seu sonho

## Conheça o Estatuto Social

[www.cogem.com.br/estatuto](http://www.cogem.com.br/estatuto)



Fique por dentro de todo o funcionamento da Cogem, além das novidades

**[www.cogem.com.br](http://www.cogem.com.br)**